




À Mesa p/ despacho em até 5 dias

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

### "CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

REQUERIMENTO Nº 300/22

<b>ASSUNTO:</b>  AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Executivo INFORMAÇÕES regularizações do ITESP no Bairro Retiro Feliz, na forma que especifica.	PROTOCOLO Nº <u>2680</u>  DATA <u>02/09/22</u>  DESPACHO:  
---	--

VEREADORES,

**REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor **CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO**, digno Chefe do Executivo local, solicitando INFORMAÇÕES acerca do andamento da regularização dos imóveis do Bairro Bairro Retiro Feliz, através de parceria com ITESP, informando-nos:

- 1) Se o bairro será contemplado com a regularização através do ITESP?
- 2) Já foi efetuado pedido junto ao ITESP para a regularização?
- 3) Qual o andamento?
- 4) Quais Ruas serão contempladas?
- 5) Quantos imóveis serão regularizados?
- 6) A Rua Nicolau Couto Ruiz será contemplada? Caso negativo, qual o motivo?
- 7) O número nº 850 da rua Nicolau Couto Ruiz será regularizado? (indagação de munícipe)
- 8) Quantos imóveis deste bairro ficarão de fora da regularização? E o que os moradores podem fazer?
- 9) requeremos um mapa, ilustrativo indicando quais áreas serão regularizadas no imóvel e quais ficarão de fora e o motivo.
- 7) Qual o prazo para conclusão?

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**RENATO VARGAS NETTO**  
VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

## "CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"



1 - João Lucas



2 - Cíntia



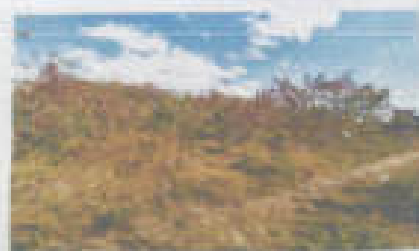
3 - Quaresma



4 - Joaquim



5 - Daniela



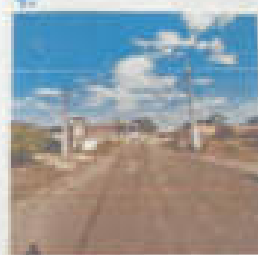
6 - Thiago



7 -



8 -



9 -



10 -



11 - Nicolau Costa Bez



12 - A. Pereira





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ  
(Lei Estadual n.º 8.886 de 17 de novembro de 1999)  
"PÁCI MUNICIPAL RENATA VARELLAS"  
(Lei Municipal n.º 1.012/2006)  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ CERTIFICA, atendendo ao pedido constante no requerimento protocolado sob nº 5.678/12, que de acordo com despachos contidos no processo, o imóvel rural situado no **Bairro Retiro Felix**, neste município, com frente para a **RUA NICOLAU COUTO RUIZ**, recebeu o nº **L005** (mil e cinco). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Tremembé, 15 de agosto de 2012.

**LEANDRO MOREIRA**  
Chefe do Setor de Fiscalização



02  
Número nº  
00/0023/13

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
VALIDADE ATÉ : 31/10/2014

Nº 3004594  
Anexo 01  
Data 31/10/2014

REFORMA OU MODIFICAÇÃO

**CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome: **COUTO & IRMÃOS COUTO OLARIA LTDA. - ME** CNPJ: 09.446.804/0001-10  
 Representante: **RUA DORIVAL COUTO** Endereço na CETESB: 690-257-6  
 Nome: **Dorivaldo** Nome: **ORA** CEP: **13120-000** Município: **TREMÉMSE**  
 RG: **830**

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal:  
 Descrição: **Tipos variados de de ferro cozido - estado refinado, fabricação d**

Base Hidrográfica: **UGM1**  
**01 - PARANAÍBA** **2 - PARANA DO SUL**

Carga Resíduo: **PARANA DO SUL** Classe: **1**

Área (m²) metro quadrado:

Tanque	Conexão	Área de m² Líquido	Novos Equipamentos	Área do imóvel exploratória
20.000,00	100,00	2.000,00		

Regime de Funcionamento (m):

Nome	Tanque	Volume	Número de Funcionários	Licença Prévia e de Instalação
			Administrativo	Produção
07,00	01	17,00	1	0

Licença Prévia e de Instalação:  
 Data: 06/04/2014 Número: 03004607

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2005, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 207, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas suas atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 50 e 50-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

02 N°	Parte de Engenharia Normas
81041028	Ar, Água, Gás

**EMITENTE**  
 Local: TAGUATÉ  
 Esta licença de Número 3004594 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página 01 CETESB, no Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)

ENTRADA



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

